



MEMORANDO nº 378-A/2024 – GS/SEMED

Augusto Correa, 23 de maio de 2024

Ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA

Assunto: **Verificação da Adequação Orçamentária e da Existência de Saldo Orçamentário junto ao FME.**

Objeto: Aquisição de Monitores para atender as necessidades das escolas municipais de Augusto Corrêa/PA.

Para informar sobre a disponibilidade de créditos orçamentários e indicação das dotações para fazer frente às despesas para a contratação do objeto deste processo, no valor estimado de **R\$ 18.433,45 (Dezoito mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, com a finalidade de subsidiar o Ordenador de Despesa responsável quanto ao cumprimento do II, art 16, LC 101/2000- LRF, solicita-se a V. S^a que determine ao Departamento de Contabilidade que se manifeste:

- a) Se existe adequação orçamentária e financeira das despesas especificadas nos documentos em anexo em apenso aos autos com a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, se as respectivas dotações orçamentárias são adequadas para suportar as despesas decorrentes deste processo, no fundo:
 - Manutenção Fundo Municipal de Educação – FME.
- b) Se existe compatibilidade destas despesas deste processo com o Plano Plurianual (PPA-2022/2025) a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO exercício de 2024).
- c) Se existe saldo orçamentário suficiente para suportar os gastos decorrentes desde processo de geração de despesas.

Tais medidas administrativas são necessárias à possível autorização de despesas pelo ordenador Responsável.

Atenciosamente,

Ivanez Baldez do Nascimento
Sec. Mun. de Educação
DECRETO Nº 002/2021

IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

Fátima Soares Pereira
DIRETOR DE DEP. DA CONTABILIDADE
DECRETO 98-A/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça São Miguel, 64, São Miguel, Augusto Corrêa/PA – cep: 68610-000
Email: semedaugustocorrea@gmail.com – Telefone: 91 98542 9068



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Departamento de Contabilidade

Ilmo. Sra. Secretária Municipal de Educação
Ilmo. **Sra. IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO**

Augusto Corrêa- PA

Em atendimento ao disposto no art. 72, INCISO IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e ao art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vimos, por meio deste, informar a existência de crédito orçamentário previstos na Lei Orçamentária Anual fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e previamente planejadas pelo Plano Plurianual de 2022 a 2025, para atender as despesas conforme o objeto a seguir:

Objeto: Aquisição de Monitores para atender as necessidades das Escolas Municipais de Augusto Corrêa/PA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

0403 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária

12 122 0016 2.019 | Manutenção do Fundo de Educação – FME

Classificação econômica:

4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente

Subelemento:

4.4.90.52.35 | Equipamentos de Processamento de Dados

Fonte: **15001001**

Augusto Corrêa, 23 de Maio de 2024.


Firmino Soares Pereira
Diretor Dep. Contabilidade

Firmino Soares Pereira
DIRETOR DEP. DE CONTABILIDADE
DECRETO 38-A/2021

ESTADO DO PARÁ
Secretaria Municipal de Educação

PROTOCOLO

Recebemos em 23/05/2024

Horas 16:50

RBlumha

Responsável